

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jundiaí, 12 de julho de 2024

A

TODAS AS LICITANTES

LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 10/2024 – PROCESSO Nº 2414/2024

Em resposta aos questionamentos sobre o objeto do procedimento acima citado, informa que:

OBJETO - Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para execução da recuperação estrutural, pintura e limpeza do portal de entrada do Parque da Cidade localizado na Rodovia João Cereser, km 64 – Jundiaí/SP.

PERGUNTA 1 – Enviar os projetos estruturais do portal para identificação dos perfis envolvidos.

RESPOSTA 1: Estamos disponibilizando o anteprojeto da época (2003) em que a obra foi licitada/executada, **porém cabe frisar que a verificação da necessidade de reforço ou troca de perfil(s) encontra-se no próprio escopo, itens 2.9 e 2.12**, a ser realizado após a limpeza mecânica e química da estrutura, localizados nos itens 2.7 e 2.8, que permitirá a melhor visualização da estrutura. Ou seja, este arquivo é orientativo, devendo ser seguido os materiais/perfis que encontram-se instalados "in loco", por isso da importância da visita técnica.

2.7 - LIMPEZA DA ESTRUTURA METÁLICA COM HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO 3000 A 5000 PSI

2.8 - HIDROJATEAMENTO COM ABRASIVO OU DECAPANTE QUÍMICO COM AUXÍLIO DE LIXADEIRAS ELÉTRICAS EM 100% DA ESTRUTURA METÁLICA A FIM DE REMOVER TODA PINTURA E OXIDAÇÃO EXISTENTE

2.9 - INSPEÇÃO E MAPEAMENTO GERAL DA ESTRUTURA LOCALIZANDO OS LOCAIS QUE DEVERÃO RECEBER REFORÇO ESTRUTURAL COM ACOMPANHAMENTO DO DAE

2.12 - EXECUÇÃO DE REFORÇO ESTRUTURAL ONDE HOVER PERDA DE ESPESSURA SUPERIOR A 10% DA ESPESSURA DO MATERIAL

PERGUNTA 2 – Esclarecimentos/detalhes para a execução do item "4.2 Efetuar arredondamento de quinas, acabamentos ...".

RESPOSTA 2: Trata-se da calafetação/vedação e acabamento da estrutura, itens 2.11 e 4.2, a fim de se evitar cantos vivos e possíveis locais de infiltração, minimizando assim a possibilidade de deterioração da estrutura metálica.

2.11 - VEDAÇÃO DE TODAS AS FRESTAS UTILIZANDO MASSA EPOXI

4.2 - EFETUAR ARREDONDAMENTO DE QUINAS, ACABAMENTOS EM SOLDAS E VEDAR FRESTAS COM MASSA EPÓXI

PERGUNTA 3 – Qual seria o BDI adotado na obra? Considerando que eventualmente possa haver aditamentos com novos itens que não sejam por pesquisa de Mercado, ou seja, por base orçamentária, qual o BDI deverá ser adotado?

RESPOSTA 3: Pode se adotar o BDI de 25% (serviço) e 16,8% (se fornecimento de equipamento ou material), conforme previsão no ACORDÃO 2622/13 do TCU (abaixo), lembrando-se ainda que:

- Em caso de aditamento de serviços constantes em tabelas oficiais, deve-se aplicar as mesmas condições do certame licitatório, ou seja mesmo BDI e mesmo desconto, além de se utilizar de valores de tabelas oficiais da mesma época da elaboração.

- E quando serviços não existentes, deve-se apresentar cotações de mercado, a fim de se comprovar o valor orçado.



ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam do estudo desenvolvido por grupo de trabalho constituído por membros de várias unidades técnicas especializadas deste Tribunal, com coordenação da Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação – SecobEdif, em atendimento ao Acórdão n. 2.369/2011 – Plenário, com o objetivo de definir faixas aceitáveis para valores de taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) específicas para cada tipo de obra pública e para aquisição de materiais e equipamentos relevantes, bem como efetuar o exame detalhado da adequabilidade dos percentuais para as referidas taxas adotados em dois julgados desta Corte de Contas (Acórdãos ns.325/2007 e 2.369/2011), ambos do Plenário, com utilização de critérios contábeis e estatísticos e controle da representatividade das amostras selecionadas.

9.1. determinar às unidades técnicas deste Tribunal que, nas análises do orçamento de obras públicas, utilizem os parâmetros para taxas de BDI a seguir especificados, em substituição aos referenciais contidos nos Acórdãos ns. 325/2007 e 2.369/2011:

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
	11,10%	14,02%	16,80%

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Talitha Filipini Righi

Gerência de Obras Civis